



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO

Às 09h27 min do dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis, teve início a reunião da Câmara de Controle Interno, de forma presencial na sala do plenário, com a presença **dos Conselheiros:** Contador Wanderley de Oliveira Sousa Junior, Contador Jorge Ricardo da Costa e Contador Fábio Barbosa Garça. **Dos Funcionários:** Contador Silvano Sabino de Souza – Gerente de Contabilidade, Leonardo Bruno Lopes Marinho – Gerente do Setor de Arrecadação e Dívida Ativa, Gabriela Garcia da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Flávio Dias Júnior - Coordenador de Licitações. **Justificativa de Ausência:** Não houve. **Ordem do Dia: 1. APRECIÇÃO DOS PROCESSOS DO SETOR DE CONTABILIDADE** Não houve. **2. APRECIÇÃO DO PROCESSO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.** **1. Relatado pelo Conselheiro Wanderley de Oliveira Sousa Junior - 2.1.1. Processo SEI nº 9079610110000359.000017/2025-08 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO – **Assunto:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2025, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede, que tem por finalidade o acréscimo quantitativo de 5,08% (cinco vírgula zero oito por cento) para os serviços de recuperação e substituição da Cobertura 02 (área do estacionamento), no valor total de R\$ 5.739,00 (cinco mil, setecentos e trinta e nove reais). - **Modalidade:** Pregão Eletrônico - **Parecer:** Considerando os documentos juntados aos p. autos, a necessidade superveniente, a manutenção de preços dos quantitativos contratados, na condição de parecerista, opino de forma favorável à celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2025, no valor de R\$ 5.739,00 (cinco mil, setecentos e trinta e nove reais), pelos seguintes fundamentos: a) Legalidade: Atende aos requisitos dos arts. 124, 125 e 126 da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico 073/2025. b) Economicidade: O valor proposto pela Administração (R\$ 5.739,00) é 304% menor que a proposta inicial da empresa, preservando as condições contratuais. c)

Vantajosidade: Evita novo processo licitatório e aproveita mobilização existente, gerando economia de tempo e recursos. d) Necessidade: Reparo emergencial justificado por danos causados por chuvas (fato superveniente). e) Equilíbrio: Mantém os parâmetros de preços da licitação original, preservando a equação econômico-financeira. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **2.1.1. Processo SEI nº 9079610110000355.000013/2023-90 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO – **Assunto:** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, referente à prestação de serviços de hospedagem do site institucional do CRCRO, que tem por finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro de 104,4% (cento e quatro vírgula quatro por cento), em razão de elevação dos custos operacionais de infraestrutura de nuvem, licenças e segurança, manutenção, suporte técnico e encargos, passando o valor mensal de R\$ 118,66 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 242,52 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.910,24 (dois mil novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos). - **Modalidade:** Pregão Eletrônico - **Parecer:** Diante do exposto, e considerando: 1. A análise técnica favorável da Coordenação de TI, que validou custos e comparou com mercado; 2. O parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica (Parecer 002/2026); 3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro mediante documentação técnica; 4. O valor proposto inferior à média de mercado (24% abaixo); 5. A essencialidade do serviço para transparência e atendimento institucional; 6. Os riscos significativos em caso de descontinuidade do serviço; e 7. A disponibilidade orçamentária devidamente provisionada. Manifesto-me favorável ao deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 016/2021, com a readequação do valor mensal para R\$ 242,52 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), bem como providenciar a dotação para o exercício de 2026. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. – **3. APRECIÇÃO DO PROCESSO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E DIV ATIVA:** - **3.1. Relatado pelo Conselheiro Wanderley de Oliveira Sousa Júnior – 3.1.1. Processo SEI nº 9079610110000352.000002/2026-82 – Procedência:** Setor de cobrança – **Interessado:** JOAO GOMES DA SILVA FILHO – **Assunto:** Isenção da anuidade 2026. - **Parecer:** adiado por despacho do Vice-Presidente da Câmara de Controle Interno, para que providencie informações junto ao requerente e aos demais setores do CRCRO. – **Decisão:** aprovado por unanimidade. **3.1.2. Processo SEI nº 9079610110000352.000001/2026-38 – Procedência:** Setor de cobrança – **Interessado:** NIVEA CLAIR JUNG – **Assunto:** Isenção da anuidade 2026. - **Parecer:** adiado por despacho do Vice-Presidente da Câmara de

Controle Interno, para que providencie informações junto ao requerente e aos demais setores do CRCRO. –

Decisão: aprovado por unanimidade. **4. ASSUNTOS GERAIS 4.1 – Processo SEI nº 9079610110000339.000001/2026-14 – Procedência:** Vice-Presidente da Câmara de Controle Interno, Wanderley de Oliveira Sousa Júnior – **Interessado:** SETOR DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA – **Assunto:** Padronização na tramitação e documentação para os processos de Transação, Isenção e Baixa de Débitos . - **Parecer:** recomenda-se que, doravante, o referido setor tome as seguintes providências na instrução processual do Memorando-Circular nº 1/2026/CRCRO-VPCI – **Decisão:** aprovado por unanimidade. **4.2 -** Registra-se que está em fase de elaboração o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do CRCRO, com a finalidade de padronizar procedimentos e orientar a atuação dos gestores e fiscais de contratos. **4.3. -** Foi demonstrado aos presentes os valores pagos a título de tarifas bancárias, bem como discutida a possibilidade de firmar um acordo com o gerente do Banco do Brasil, o qual deve visar à baixa do valor das tarifas e com lançamentos efetuados uma única vez por mês, evitando a sobrecarga de trabalho da Gerência de Contabilidade. - **5. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10:49min. A presente ata foi lavrada por mim, Silvano Sabino de Souza, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações por todos.

(assinado eletronicamente)

Contador Wanderley de Oliveira Sousa Junior

Vice-Presidente de Controle Interno

(assinado eletronicamente)

Contador Jorge Ricardo da Costa

Conselheiro

(assinado eletronicamente)

Contador Fábio Barbosa Garça

Conselheiro

(assinado eletronicamente)

Contador Silvano Sabino de Sousa

Gerente de Contabilidade | Mat. 149

(assinado eletronicamente)

Leonardo Bruno Lopes Marinho

Gerente do Setor de Arrecadação e Dívida Ativa | Mat. 022

(assinado eletronicamente)

Gabriela Garcia da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação | Mat. 128

(assinado eletronicamente)

Flavio Dias

Coordenador de Licitação e Contratos | Mat. 147



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo da Costa, Conselheiro**, em 12/02/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dias Junior, Coordenador**, em 12/02/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Garcia da Silva, Presidente - CPL**, em 19/02/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Sabino de Souza, Gerente**, em 19/02/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley de Oliveira Sousa Junior, Vice-Presidente**, em 16/03/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1235228** e o código CRC **3C68E4F7**.

Referência: Processo nº 9079610110001070.000004/2024-39

SEI nº 1235228